



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1103/14
PLL Nº 108/14

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 159 /15 – CEFOR

Assegura às pessoas com deficiência o atendimento, bem como a devida acessibilidade, em centro de saúde, unidade básica de saúde ou unidade de saúde da família mais próximos de sua residência.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulo Brum. Temos a considerar o que segue.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, n.º 353/14, fl. 05, reconhece a competência do Município para legislar acerca da matéria e entende inexistir óbice jurídico a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, que examina a legalidade da matéria, em seu Parecer de n.º 282/14, fls. 07-8, manifestou-se pela inexistência de óbice para a tramitação do Projeto (fl. 07).

O Projeto em comento já foi submetido à apreciação desta CEFOR, sob a relatoria do vereador Bernardino Vendruscolo, que entendeu que a matéria preconiza o direito à igualdade. Assim, conforme o Parecer n.º 204/14, fls. 10-1, concluiu pela aprovação do Projeto (fl.11).

O Projeto foi encaminhado também à Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – CUTHAB –, que, conforme o Parecer n.º 156/14, recomendou a sua aprovação (fls. 13-4).

A Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana – CEDECONDH –, elaborou o Parecer n.º 032/15, fls. 16-7, após avaliar o Projeto em tela, também se manifestou pela sua aprovação.

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente – COSMAM – elaborou o Parecer n.º 028/15, fls. 19-20, após avaliar o Projeto em tela e, também, se manifestou pela sua aprovação.



PARECER Nº 159 /15 – CEFOR

Neste contexto, a presente Proposição agora retorna a esta CEFOR para nova apreciação, que, avaliadas as considerações retro, reafirma o seu posicionamento pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 24 de setembro de 2015.

Vereador Idenir Cecchim,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 29.09.15

Ver. João Carlos Nedel – Presidente

Ver. Guilherme Socias Villela

Ver. Bernardino Vendruscolo – Vice-Presidente
(Em licença)

Ver. Airto Ferronato

Tricem.
Ser. Siti Alvares